



## **1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.20230557** **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2023-041-PMVX**

Primeiro Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa B. P. DO LAGO LTDA, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo do Contrato Administrativo, cujo objeto é a aquisição e recarga de gás de cozinha e água mineral, que entre si celebrarão o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20230557, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Secretaria Municipal do Trabalho e Seguridade Social de Vitória do Xingu)**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.461.787/0001-30, sediada à Av. Manoel Félix de Farias nº. 154 – Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu/PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sra. AGDA CRISTINA MARIA ALVES - Secretária Municipal do Trabalho e Seguridade Social e a empresa **B. P. DO LAGO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 36.015.051/0001-34, com sede na Av. Nova Altamira, nº 241, Bairro Bela Vista, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.371-000, telefone: (93) 9200-0663, e-mail: [assescon.atm@hotmail.com](mailto:assescon.atm@hotmail.com), representada por seu Proprietário a Sra. Beatriz Passarelli do Lago, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 945.391.382-00 e Carteira de Identidade RG nº 7879757 SSP-PA, residente e domiciliada na Rua Santarém nº 3291, Bairro Jardim Independente, CEP: 68.372-320, Altamira-Pará, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo nº. 20230557, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 9.2023-041-PMVX, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, observadas as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA I – DO CONTRATO**

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20230557, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 9.2023-041-PMVX, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

### **CLÁUSULA II – DO PRAZO:**

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, onde terá início em 06/11/2024 a 05/02/2025, conforme autoriza Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA III - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão do Tesouro Municipal (Recursos Próprios) e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

08 243 0010 2.081 – Manutenção do Programa Primeira Infância  
08 243 0010 2.083 Manutenção do Fundo da Criança e Adolescente  
08 243 0010 2.084 - Manutenção do Conselho Tutelar  
08 244 0002 2.085 Manutenção do Conselho de Assistência Social  
08 244 0002 2.086 – Manutenção da Secretaria de Trabalho e Promoção Social.



08 244 0002 2.087 - *Manutenção de Outros Programas da Assistência Social*  
08 244 0002 2.091 - *Manutenção do Piso Básico*  
08 244 0002 2.092 *Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento sem Vinculo*  
08 244 0002 2.094 - *Manutenção do Convênio com a Norte Energia – FMAS*  
08 244 0002 2.096 - *Proteção Especial de Média Complexidade*  
3.3.90.30.00 – *Material de Consumo.*

#### **CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO**

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA V - DA PUBLICAÇÃO**

6.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 21 de outubro de 2024.

---

**CONTRATANTE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**AGDA CRISTINA MARIA ALVES**  
Secretária Municipal do Trabalho e Seguridade Social

---

**CONTRATADO: B. P. DO LAGOLTA**  
CNPJ: 36.015.051/0001-34

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_